



Formosa, 01 de setembro de 2025.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	123638	R\$ 4.729,23	30/08/2025	11/07/2025	Despesas com locação do veículo administrativo período de 27/05/2025 a 26/06/2025
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60644	R\$ 876,00	07/08/2025	05/08/2025	Despesas com publicação de processo seletivo no Diário Oficial de Goiás
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60667	R\$ 534,00	13/08/2025	05/08/2025	Despesas com publicação de processo seletivo no Diário Oficial de Goiás
VALMOR JOSE CAYE	262.362.730-49	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	JULHO	R\$ 1.500,00	07/08/2025	07/08/2025	Despesa com pagamento de aluguel da sede
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	123636	R\$ 5.426,26	30/08/2025	11/08/2025	Despesas com locação do veículo do Fernando Tavares - de 05/05/2025 a 05/07/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	122931	R\$ 616,00	30/08/2025	11/08/2025	Despesas com hospedagem do Fernando Tavares de 07/07/2025 a 09/07/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	122932	R\$ 1.232,00	30/08/2025	11/08/2025	Despesas com hospedagem do Fernando Tavares de 30/06/2025 a 04/07/2025
EQUATORIAL ENERGIA	01.543.032/0001-04	ENERGIA	133593 - 203	R\$ 165,45	19/08/2025	14/08/2025	Despesas com energia - escritório
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	123635	R\$ 360,93	30/08/2025	14/08/2025	Despesas com hospedagem do Wanderson Almeida em Goiania de 30/07/2025 a 31/07/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	123644	R\$ 347,14	30/08/2025	14/08/2025	Despesas com hospedagem do Wanderson Almeida em Goiania de 29/07/2025 a 30/07/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	123642	R\$ 1.232,00	30/08/2025	18/08/2025	Despesas com hospedagem do Fernando Tavares de 21/07/2025 a 25/07/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	123639	R\$ 990,00	30/08/2025	19/08/2025	Despesas com hospedagem do Fernando Tavares de 28/07/2025 a 31/07/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	VIAGENS	123641	R\$ 1.232,00	30/08/2025	21/08/2025	Despesas com hospedagem do Fernando Tavares de 14/07/2025 a 18/07/2025
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60823	R\$ 8.580,00	28/08/2025	26/08/2025	Despesas com publicação de Regulamento de compras no Diário Oficial de Goiás

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA
SADER:17072541845

Assinado de forma digital por
ANDRE SILVA SADER:17072541845
Dados: 2025.09.01 15:47:53 -03'00'

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Fundamento legal: Fundamento legal: Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HEF)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0006-09
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006877 - 2
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002194	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 4.729,23
Data da operação:	11/08/2025

Autenticação Bancária:	A644451D63D2058CF3BCC1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 123638 Valor (R\$): 4.729,23 Data Pagamento: 15/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 4.729,23

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 07/08/2025

Nota: 123638

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 09:42:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 08/08/2025, às 12:07:19, conforme horário oficial de Brasília.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 38176817/2025

Expedição: 06/07/2025, às 10:39:25

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:23 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **0757.2D66.B781.8641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO DE CARROS IMED BRASILIA MAIO/2025 - SUV

	Valor total estimado: BRL 5.890,00 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS UNIDAS 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.359,80 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS MOVIDA 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.860,82 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS LOCALIZA 3.000 KM

Contato

☎ 55 11 3384-2800
✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954
✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNIDAS

Reajuste de contrato mensal

Conforme informado pela UNIDAS, a reserva mensal do Sr. FERNANDO FERNANDES TAVARES, sob PLACA SIH5G02, GRUPO SV RENEGADE, sofrerá reajuste promocional a partir de 06/09/2024

Valor atual, R\$ 4.834,44

Novo valor, R\$ 3.729,64

SÃO PAULO, 01/09/2024

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Dados do Cliente		Atendente: SARA ALFREDO SOARES	
Nome:	Almeida, SARA ALFREDO SOARES	CPF:	000.000.000-00
Endereço:	Av. Paulista, 1508 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100	Telefone:	(11) 3333-3333
CEP:	01310-100	E-mail:	sara.almeida@movida.com.br
Dados do Veículo		Placa: RTT5A43 - Nissan Versa Automático	
Grupo:	FX	KM Ent:	37112
Combustível:	Flex	Combustível Ent:	8,8
Tabela:	MEAGSK	Data/Hora Ent:	19/09/2023 19:30:00
Placa: RTT5A43 - Nissan Versa Automático		KM Dev:	37112
Grupo:	FX	Combustível Dev:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Dev:	05/10/2023 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: RTT5A43 - Nissan Versa Automático		KM Ent:	42112
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	04/11/2023 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: RTT5A43 - Nissan Versa Automático		KM Ent:	47112
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	04/11/2023 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: RUX4X02 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	46442
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	30/11/2023 11:11:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: RUX4X02 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	46442
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	04/12/2023 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: RUX4X02 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	51443
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	03/01/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: FVE3F41 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	4888
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	25/01/2024 11:48:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: FVE3F41 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	4889
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	02/02/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: FVE3F41 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	3889
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	03/03/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: FVE3F41 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	14889
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	02/04/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STZ7E11 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	1488
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	12/04/2024 17:27:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STZ7E11 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	1489
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	02/05/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STZ7E11 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	6489
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	01/06/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STZ7E11 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	6590
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	19/07/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STZ7E11 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	11589
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	31/07/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STZ7E11 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	16000
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	30/08/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: SLU5G14 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	20153
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	27/09/2024 11:02:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: SLU5G14 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	20154
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	29/09/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: SLU5G14 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	20155
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	29/10/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: SLU5G14 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	20156
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	28/11/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Hyundai HB20 Automático		KM Ent:	2040
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	12/12/2024 13:35:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Hyundai HB20 Automático		KM Ent:	22374
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	19/12/2024 14:34:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	22375
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	29/12/2024 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	25375
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	27/01/2025 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	30020
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	26/02/2025 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	21410
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	25/02/2025 19:51:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	21411
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	28/03/2025 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	28111
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	27/04/2025 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	31411
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	27/05/2025 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		
Placa: STY6E23 - Volkswagen Virtus Automático		KM Ent:	36111
Grupo:	FX	Combustível Ent:	8,8
Combustível:	Flex	Data/Hora Ent:	26/06/2025 19:30:00
Tabela:	MEAGSK		

Forma de pré pagamento: Faturado • Valor: R\$4.729,23					Franquia de KM: CONTROLADO	
					Total KM Franquia: 167 (por dia) / 5010 (por mês)	
					Valor KM Excedente: R\$ 0,64 por KM excedente	
					Total KM Rodado: 5000km	
Valores da Locação	Qtd	Vlr Unit	Desc. %	Vlr c/ desc		Valor Total
Dívida	30	65,71	0,00	0,00		1.971,30
Renegociação Comercial						+ 1.474,19
Subtotal						3.445,49
Valores da Proteção	Qtd	Vlr Unit	Desc. %	Vlr c/ desc		Valor Total
PROTEÇÃO MENSAL PADRÃO (PREMIUM)	30	20,00	0,00	0,00		600,00
Total das Proteções						600,00
Valores da Despesa	Qtd	Vlr Unit	Desc. %	Vlr c/ desc		Valor Total
SEU PARAR - TAXA POR DIA DE USO SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	4	7,50	0,00	0,00		30,00
Total das Despesas	1	283,54	0,00	0,00		283,54
Valores de Serviço Adicional	Qtd	Vlr Unit	Desc. %	Vlr c/ desc		Valor Total
Condição Adicional	10	11,00	100,00	11,00		0,00
Total Serviço Adicional						0,00
Subtotal						4.329,03
Total c/ 15% Taxa de Locação						4.729,23
Total a Pagar						4.729,23
Proteção e Cobertura:						
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00						

Notas de Débito												
Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP		Matrícula	Saída/Período		Rota/Produto	
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação												
	SILVA/AURELIO			16/07/2025	VC00910340				27/05/2025 até 26/06/2025		Veículo: GRUPO FX -	
ND00637200	00558231	4.045,20 [R\$]	1,000000	4.045,20	263,54	420,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.729,23
	MOVIDA GOIANIA AEROPORTO		FORMOSA		GYN		GYN	MV1LGP3S 1DBR	JOSIANE			
Projeto: 050/2022 Autorizador: JOSIANE												
Total Notas de Débito				4.045,20	263,54	420,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.729,23
Total da Fatura												4.729,23

ATUALIZAÇÃO DE VALORES MOVIDA

Reajuste de contrato mensal

Conforme informado pela MOVIDA, a reserva mensal do Sr. Aurelio Jose Vieira da Silva, sob PLACA SUJ5G41 VIRTUR AUTOMATICO GRUPO FX, sofrerá reajuste a partir de 29/09/2024

Valor atual, R\$ 4.045,49

Novo valor, R\$ 4.431,00

SÃO PAULO, 25/09/2024

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002186	

Linha Digitável do Código de Barras
34191570070039456044557947790002211660000087600

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 05/08/2025

Valor nominal	R\$ 876,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 876,00

Data do Pagamento: 05/08/2025

Autenticação Bancária:	9A44D6F79182057EEABBB1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250723u05702124000132	Número da Nota 00060644
	Data e Hora de Emissão 23/07/2025 12:40:45
	Código de Verificação JE8H-IBKJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0006-09 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Maestro João Luiz do Espírito Santo 480, SALA 203 SALA 204 - Jardim Califórnia - CEP: 73807-745 Município: Formosa UF: GO E-mail: financeiro@imed.org.br	
---	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA, CONFORME SEGUE ABAIXO: - RFP 022/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR. CÉSAR SAAD FAVAD (HEF) - CONTRATO DE GESTÃO: 050/2022. PUBLICADO EM 22/07/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ. VENCIMENTO EM: 07/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 876,00.	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 337,09				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 876,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	337,09	5,00%	16,85	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;	
--	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F.LOPES PUBLICIDADE LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60644 Valor (R\$) : 876,00 Data Pagamento: 07/08/25

Nº Contrato/ Pedido: 022/2025

Valor Total (R\$): 876,00

Forma de Pagamento:

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Formosa – Dr. Cesar Saad Fayad, CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 022/2025

Nota: 60644

Nome: LUCAS



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETORIA GERAL em 24/07/2025, às 09:43:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 04/08/2025, às 11:28:24, conforme horário oficial de Brasília.

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00394.560445 57947.790002 2 11660000087600

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 07/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 23/07/2025	Núm. do documento 60644	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 23/07/2025	Nosso Número 157 / 00003945 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 876,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60644					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, CNPJ/CPF: 19.324.171/0006-09 AV MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, 480 , 73807745 - JD CALIFORNIA - FORMOSA - GO					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00394.560445 57947.790002 2 11660000087600

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 07/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 23/07/2025	Núm. do documento 60644	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 23/07/2025	Nosso Número 157 / 00003945 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 876,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60644					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, CNPJ/CPF: 19.324.171/0006-09 AV MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, 480 , 73807745 - JD CALIFORNIA - FORMOSA - GO					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718371239776025

Informação obtida em 23/07/2025 09:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:10 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **B4DB.9457.4DFA.C848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 38180866/2025

Expedição: 06/07/2025, às 11:11:28

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:52:29 horas do dia 03/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002186	

Linha Digitável do Código de Barras
34191570070039589044557947790002611720000053400

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 05/08/2025

Valor nominal	R\$ 534,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 534,00

Data do Pagamento: 05/08/2025

Autenticação Bancária:	014476F0FE9205F5874771000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250730u05702124000132	Número da Nota 00060667
	Data e Hora de Emissão 30/07/2025 11:40:37
	Código de Verificação NLUV-GCNF

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0006-09 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Maestro João Luiz do Espírito Santo 480, SALA 203 SALA 204 - Jardim Califórnia - CEP: 73807-745 Município: Formosa UF: GO E-mail: financeiro@imed.org.br	
---	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA, CONFORME SEGUE ABAIXO: - RFP 023/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR. CÉSAR SAAD FAYAD (HEF) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 050/2022. PUBLICADO EM 29/07/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. VENCIMENTO EM: 13/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 534,00.	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 534,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;	
---	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F LOPES PUBLICIDADE LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60667 Valor (R\$) : 534,00 Data Pagamento: 11/08/2025

Nº Contrato/ Pedido: 023/2025

Valor Total (R\$): 534,00

Forma de Pagamento: boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Formosa – Dr. Cesar Saad Fayad, CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 023/2025

Nota: 60667

Nome: LUCAS



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETORIA GERAL em 30/07/2025, às 16:21:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 04/08/2025, às 12:50:05, conforme horário oficial de Brasília.



no CNPJ (M.F.) sob o nº 46.073.134/0001-33, valor total registrado é de R\$ 1.679,92 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), DROGARIA TAYNARA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 18.844.512/0001-08, valor total registrado é de R\$ 47.946,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais), HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 35.683.070/0001-76, valor total registrado é de R\$ 149.426,60 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 41.500.407/0001-65, valor total registrado é de R\$ 275.490,28 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 16.689.966/0001-18, valor total registrado é de R\$ 68.867,90 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.724.729/0001-61, valor total registrado é de R\$ 129.169,94 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.263.792/0001-90, valor total registrado é de R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.847.959/0001-18, valor total registrado é de R\$ 3.401.580,06 (três milhões quatrocentos e um mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos), SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 55.007.465/0001-66, valor total registrado é de R\$ 225.103,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e três reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 25 de julho de 2025. Gisele Gurgel Barbosa-Pregoeira.

Protocolo 552923

Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da ARP Nº 060/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de refeições prontas (tipo marmite), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Guarda e da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme condições e exigências estabelecidas, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total: R\$ 106.993,08 (Cento e seis e novecentos e noventa três, e oito centavos). Empresas vencedoras: PRATO CHEIO RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 58.758.736/0001-03. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protocolo 553038

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A SPE GOIANIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.599107/0001-27 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira a **RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO nº 233/2024** (Parcelamento do solo), nº **234/2024** (Supressão Vegetal) e nº **235/2024** (Sistema de Esgotamento Sanitário), todas com vencimento em **29 de novembro de 2025**, emitidas para o loteamento **RESIDENCIAL TERRAVI**, localizado na Gleba I, Fazenda Pau Torto e Fazenda Izabel I, no município de Goianira -GO.

Protocolo 552861

EDITAL DE COMUNICADO

FORTE METAIS IND. COM. LTDA, inscrita no CNPJ: **58.498.621/0001-27**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, o registro ambiental para a Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, na VIA Primária 3, nº S/N, QUADRA 6, LOTE 41-47 DISTRITO AGROINDUSTRIAL, Itumbiara - GO.

Protocolo 552885

LPCO SEMENTES LTDA, CNPJ: **54.164.500/0001-98**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMA de Rio Verde - GO a **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de: **Produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto; armazenamento, beneficiamento e secagem de grãos; Estruturas de apoio às atividades agrícolas**. Endereço: Fazenda São Paulo II. ROD GO - 174, S/N, KM 35, à direita a 6 km - Zona Urbana Específica - ZE, Rio Verde - GO, CEP.:75901-020.

Protocolo 552892

REGIONAL VITTA UBERLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ Nº 33.062.782/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a construção do Condomínio vertical multifamiliar na Rua Paulo Abari, Quadra 45 lotes 01-A1, 01-B2 e 01-C3, Bairro Jardim América, Itumbiara - GO.

Protocolo 552896

CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA, CNPJ nº 06.264.343/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município Goiânia a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de tomografia e Serviços de ressonância magnética, localizado na Av. L, nº 470, Sala 05, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74.075-030. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 552926

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 023/2025** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hemodiálise, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/>

Protocolo 552952

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 017/2025** Prestação de Serviços de Hemodiálise, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 552953

A **ALFASITE LTDA.**, CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, com sede a Rua Felipe Gadelha, nº 116, bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-120, vem mui respeitosamente informar sobre o requerimento protocolo a respeito da Licença Prévia da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, do projeto denominado ASIGOIPO001_GOIPA07, localizado Rua Madri, QD. 123, Lote 2.330, Vila Brasília - Iporá - Goiás - CEP: 76202-666.

Protocolo 552954



São Paulo, 25 de Julho de 2025

Proposta para Publicação
No.121079

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO- FORMOSA
Gabriela Catarino
gabriela.catarino@imed.org.br / 000

Prezado(a) Gabriela,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 023/2025**:

DOEGO
Empresarial

Total: R\$ 534,00

Proposta contempla:
. Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
. 05 folhas de cada jornal com a publicação.
. Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
. Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
. Data(s) de publicação: a combinar.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

Al. Santos, 2441 - 1o andar
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363
www.flopesspublicidade.com.br

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00395.890445 57947.790002 6 11720000053400

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 30/07/2025	Núm. do documento 60667	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 30/07/2025	Nosso Número 157 / 00003958 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 534,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60667					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, CNPJ/CPF: 19.324.171/0006-09 AV MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, 480 , 73807745 - JD CALIFORNIA - FORMOSA - GO					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00395.890445 57947.790002 6 11720000053400

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 30/07/2025	Núm. do documento 60667	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 30/07/2025	Nosso Número 157 / 00003958 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 534,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60667					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, CNPJ/CPF: 19.324.171/0006-09 AV MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, 480 , 73807745 - JD CALIFORNIA - FORMOSA - GO					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718371239776025

Informação obtida em 23/07/2025 09:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:10 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **B4DB.9457.4DFA.C848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 38180866/2025

Expedição: 06/07/2025, às 11:11:28

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:52:29 horas do dia 03/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HEF)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0006-09
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006877 - 2
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002189	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	04406- 0 / 000041833- 7
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Física
Nome do destinatário:	VALMOR JOSE CAYE
CNPJ do destinatário:	262.362.730-49
Valor:	R\$ 1.500,00
Data da operação:	07/08/2025

Autenticação Bancária:	DA44BD399BF205317A6221000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
Nº 005/2024**

FILIAL IMED – FORMOSA/GO

I - DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: VALMOR JOSÉ CAYE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 262.362.730-49, portador da cédula de Identidade RG 1.180.105 SSP-DF, residente e domiciliado na Rua 8, nº 97, Setor Nordeste, Formosa-GO, CEP:73.807-315, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**; e

LOCATÁRIO: IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

a) O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, sala 204, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP.: 73.807-745, **destinado exclusivamente para fins não residenciais, especificamente para funcionamento da filial do IMED no Município de Formosa-GO**, uma vez que é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad (Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021 - SES/GO).

gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, uma vez que foi convidada para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Processo Administrativo nº 202400010044543), que tem como objeto a formação de parceria destinada ao conforme Ofício Nº 39677/2024/SES de 25 de junho de 2024, e que, tendo aceito o convite, celebrou, em 10.07.2024, com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde ("SES/GO"), o termo de colaboração correspondente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e

serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás ("**Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES**"), com data para início de suas operações no dia 10.07.2024, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás;

III - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E RESCISÃO

- a) Este contrato de locação terá vigência da presente data até o dia 15/1/2025, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021 – SES / GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.
- b) A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.
- c) O presente contrato de locação será rescindido, de forma automática, caso haja, por qualquer motivo, rescisão do Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES, não cabendo ao **LOCADOR** o pagamento de qualquer multa e/ou indenização, podendo também ser rescindido por acordo de vontade das partes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, o qual deverá ser assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.
- d) Ocorrerá a rescisão do presente contrato de locação, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, quando:
- houver infração de qualquer cláusula deste contrato de locação, ficando, neste caso, o **LOCATÁRIO** sujeito a multa de já estabelecida em valor correspondente ao valor de 1(um) mês do aluguel vigente à época de sua cobrança;
 - em hipótese de desapropriação do imóvel alugado; ou
 - caso o **LOCATÁRIO** não pague pontualmente qualquer das prestações assumidas.

IV - DO ALUGUEL, DESPESAS, TAXAS, TRIBUTOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- (a) O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a título de aluguel do imóvel em referência, o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, até o dia **05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido (primeiro pagamento até 05/08/2024 e, assim, sucessivamente)**, mediante depósito/transferência na conta bancária do **LOCADOR**: Banco Itaú, C/C 41833-7, AG 4406, o qual será reajustado pelo IGP-M/FGV, em caso de renovação do prazo inicial de locação (ou por outro índice que vier a substituir o IGP-M/FGV).
- (b) Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro do prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em multa correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido e acrescido dos juros de mora.
- (c) O pagamento de parcelas posteriores não significa a quitação de eventuais parcelas anteriores.
- (d) Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas.
- (e) As despesas de consumo de água, luz, esgoto e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado, são de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, inclusive respeitante aos encargos moratórios pela inadimplência.

V - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL LOCADO

- (a) O **LOCATÁRIO** declara ter recebido o imóvel ora locado, com todas as benfeitorias e em perfeitas condições de uso, sobretudo limpo e conservado, não havendo quaisquer avarias constatadas.
- (b) O **LOCATÁRIO** obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato de locação nas mesmas condições em que recebeu, correndo exclusivamente por sua conta todos os reparos advindos de danos posteriores à entrega das chaves, objetivando a conservação de suas dependências, instalações e utensílios nele existentes.

(c) Findo o prazo da locação por qualquer motivo, o **LOCATÁRIO** deverá restituir o imóvel locado inteiramente desocupado e no mesmo estado de conservação que o recebeu, bem como devolver as chaves e apresentar os comprovantes de pagamentos de consumo de água e luz e também de qualquer outro encargo de sua responsabilidade.

VI - DAS BENFEITORIAS

(a) Com exceção das benfeitorias necessárias, qualquer outra benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**. As benfeitorias necessárias, ainda que não autorizadas, e as úteis, desde que autorizadas pelo **LOCADOR**, quando realizadas pelo **LOCATÁRIO** não serão indenizáveis pelo **LOCADOR**.

VII - CONDIÇÕES GERAIS

(a) A cessão, transferência, empréstimo, sublocação ou comodato atinente ao imóvel objeto deste contrato de locação, parciais ou totais, dependerão do prévio e expresso consentimento do **LOCADOR**, manifestado por escrito, sob pena de ação judicial de despejo do imóvel com retorno da posse da **LOCADORA**, na forma da Lei.

(b) Fica avençado que o **LOCADOR**, pessoalmente ou por seu procurador constituído para tal finalidade, poderá examinar e vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

(c) No caso de pretensão de venda do imóvel, também fica acertado que os interessados poderão ter acesso ao imóvel locado, desde que tal procedimento seja feito em dia e hora estipulado previamente pela **LOCADORA**, também mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência. Fica estabelecido, no entanto, que o **LOCADOR** não poderá entregar a posse do imóvel a eventual(is) adquirente(s) no curso da vigência da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto ao **LOCATÁRIO** em virtude da referida alienação.

(d) O **LOCATÁRIO** deverá utilizar o imóvel de sorte a não interferir ao sossego e silêncio destinado aos seus vizinhos, obrigando-se, mais, por consequência, a cumprir normas e/ou regulamentos estabelecidos neste sentido.

(e) Fica acordado que a comunicação entre as partes poderá ser feita por via postal com aviso de recebimento, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação usual.

VIII - DO FORO

(a) As partes se comprometem a empreender todos os esforços para solucionar os casos omissos, as dúvidas e os litígios decorrentes do presente contrato amigavelmente. Caso não seja possível a composição amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Formosa-GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por se estarem justas e contratadas, sem nenhum vício de consentimento, as partes firmam o presente contrato de locação em duas vias de igual teor e forma, para os efeitos legais desejados, perante as testemunhas abaixo.

Formosa-GO, 17 de julho de 2024.

Valmor José Caye
(Locador)

IMED-Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
(Locatário)

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS
NÃO RESIDENCIAIS – Nº 005/2021**

VALMOR JOSÉ CAYE

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

VALMOR JOSÉ CAYE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 262.362.730-49, portador da cédula de Identidade RG 1.180.105 SSP-DF, residente e domiciliado na Rua 8, nº 97, Setor Nordeste, Formosa-GO, CEP:73.807-315, doravante denominado simplesmente “**LOCADOR**”.

- Considerando que o **IMED** é o gestor do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), conforme Contrato de Gestão de nº 050/2022, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO);

- Considerando que, em 31 de maio de 2021, as Partes celebraram o Contrato de Locação de Imóvel para Fins não Residenciais nº 05/2021, pelo qual o **LOCADOR** alugou ao **LOCATÁRIO** o imóvel situado na Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa-GO (o “**Contrato**”), onde funciona a filial do **IMED** no Município de Formosa/GO; e

- Considerando que as Partes pretendem alterar o objeto do Contrato;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

- 1.1 Ajustam as Partes que o Contrato doravante disciplinará tão somente a locação da sala 203.

2. REMUNERAÇÃO:

- 2.1. O aluguel passa a ser de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais, permanecendo inalterados o índice de reajuste e a data base para reajuste.

3. DA RATIFICAÇÃO:

- 3.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seus Termos Aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seus Termos Aditivos e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 4.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 4.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 4.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 17 de julho de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

 Documento assinado digitalmente
VALMOR JOSE CAYE
Data: 17/07/2024 20:58:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALMOR JOSÉ CAYE

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HEF)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0006-09
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006877 - 2
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002194	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 5.426,26
Data da operação:	11/08/2025

Autenticação Bancária:	D644077F0B9205E21E6441000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 123636 Valor (R\$): 5.426,26 Data Pagamento: 15/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 5.426,26

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 07/08/2025

Nota: 123636

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 09:41:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 08/08/2025, às 11:24:29, conforme horário oficial de Brasília.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 38176817/2025

Expedição: 06/07/2025, às 10:39:25

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:23 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **0757.2D66.B781.8641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNIDAS

Reajuste de contrato mensal

Conforme informado pela UNIDAS, a reserva mensal do Sr. FERNANDO FERNANDES TAVARES, sob PLACA SIH5G02, GRUPO SV RENEGADE, sofrerá reajuste promocional a partir de 06/09/2024

Valor atual, R\$ 4.834,44

Novo valor, R\$ 3.729,64

SÃO PAULO, 01/09/2024

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

COTAÇÃO DE CARROS IMED BRASILIA MAIO/2025 - SUV

	Valor total estimado: BRL 5.890,00 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS UNIDAS 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.359,80 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS MOVIDA 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.860,82 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS LOCALIZA 3.000 KM

Contato

☎ 55 11 3384-2800
✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954
✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 26470898 - Mensal - Fechado Grupo: HW	Reserva: MV27QAT441BR	Atendente: RODNEY LOPES ALVES
Local de Retirada: (BSBC02) BRASILIA SIA Rua SIA Trecho 2, 0. LOTE 530 A 570 Zona Industrial (Guara) BRASILIA - Distrito Federal	Início: 05/06/2025 09:10 Movida Participações S.A. - 21.314.559/0176-46	Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 Sábados - 08:00 às 14:00 Domingos e Feriados - Fechada
Local de Devolução: (BSBC02) BRASILIA SIA Rua SIA Trecho 2, 0. LOTE 530 A 570 Zona Industrial (Guara) BRASILIA - Distrito Federal	Término: 05/07/2025 09:10 Movida Participações S.A. - 21.314.559/0176-46	Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 Sábados - 08:00 às 14:00 Domingos e Feriados - Fechada

Dados do Cliente

Cliente: Fernando Fernandes Tavares - CPF/CNPJ: 04407054107 - CNH: 05988470086 AB - Fone: 61-995187977 / Cel: 61-995187977
Agência: Europlus Viagens E Turismo Ltda - CPF/CNPJ: 08857016000127 - Fone: 51-40034484 / Cel:

Dados dos Veículos

Placa: TCB9I97 - Jeep Renegade Automático Grupo: HW Combustível: Flex Tabela: MGUO3 Tag Sem Parar: 104900445755263	KM Ent: 19944 Combustível Ent: 8/8 Data/Hora Ent: 06/05/2025 09:10:00	KM Dev: 20000 Combustível Dev: 8/8 Data/Hora Dev: 05/06/2025 09:10:00 Combustível: R\$ 9,90/litro. Lavagem Simples: R\$ 49,90. Lavagem Completa: R\$ 250,00.
Placa: TCB9I97 - Jeep Renegade Automático Grupo: HW Combustível: Flex Tabela: MGUO3 Tag Sem Parar: 104900445755263	KM Ent: 20000 Combustível Ent: 8/8 Data/Hora Ent: 05/06/2025 09:10:00	KM Dev: 21000 Combustível Dev: 8/8 Data/Hora Dev: 05/07/2025 09:10:00 Combustível: R\$ 9,90/litro. Lavagem Simples: R\$ 49,90. Lavagem Completa: R\$ 250,00.
Placa: TCB9I97 - Jeep Renegade Automático Grupo: HW Combustível: Flex Tabela: MGUO3 Tag Sem Parar: 104900445755263	KM Ent: 21000 Combustível Ent: 8/8 Data/Hora Ent: 05/07/2025 09:10:00	Combustível: R\$ 9,90/litro. Lavagem Simples: R\$ 49,90. Lavagem Completa: R\$ 250,00.

Dados da Locação

Forma de pré pagamento: Faturado - Valor: R\$5.426,26			Franquia de KM: CONTROLADO Total KM Franquia: 100 (por dia) / 3000 (por mês) Valor KM Excedente: R\$ 3,00 por KM excedente Total KM Rodado: 1000Km		
Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	30	158,66	0,00	0,00	4.759,80
Subtotal					4.759,80
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
PROTEÇÃO MENSAL PADRÃO (PREMIUM)	30	20,00	0,00	0,00	600,00
Total das Proteções					600,00
Valores da Despesa	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	3	9,90	0,00	0,00	29,70
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	1	32,30	0,00	0,00	32,30
Total das Despesas					62,00
Subtotal					5.421,80
Total c/ 15% Taxa de Locação.					5.426,26
Total a Pagar					5.426,26

Proteção e Cobertura:
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 9.000,00

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
Cliente: Fernando Fernandes Tavares
04407054107

Atendente
RODNEY LOPES ALVES?>



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123636 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00123636	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 5.426,26	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 2.82 após 30/08/2025 Multa de R\$ 108.53 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: NAJLA - C.Custo: FORMOSA				
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 01/08/2025 18:12:08
Valor por extenso	Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto
Nota débito	Reserva	Vlr.Original Câmbio	Valor	Extras	Taxas Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço Out.Rec.	Desconto Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos	Retirada	Devolução	Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento	
Observação								
	TAVARES/FERNANDO		16/07/2025	VC00912614			05/06/2025 até 05/07/2025	Veículo: GRUPO HW VW TCROSS
ND00642392	00558296	5.359,80 [R\$] 1,000000	5.359,80	32,30	34,16	0,00	0,00	0,00 5.426,26
	MOVIDA BRASILIA AEROPORTO	FORMOSA	BSB	BSB	1524107-198420	NAJLA		
Autorizador: NAJLA								
Total Notas de Débito			5.359,80	32,30	34,16	0,00	0,00	0,00 5.426,26

Total da Fatura 5.426,26



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HEF)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0006-09
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006877 - 2
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002194	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 616,00
Data da operação:	11/08/2025

Autenticação Bancária:	204461EB3F0205E08DFCC1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 122931 Valor (R\$): 616,00 Data Pagamento:30/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 616,00

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data:01/08/2025

Nota: 122931

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 01/08/2025, às 12:22:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 06/08/2025, às 17:41:06, conforme horário oficial de Brasília.

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Hospital Estadual de Formosa
Motivo	Onboard colaboradora nova e Atividade com equipe assistencial
Data	07 a 9/07/2025
Participantes Hosp. Apoiado	N/A
Participantes	Jhessika Rayanne Pereira Silva
Compilado por / Revisado por	N/A

Atividades:	
1.	Onboard colaboradora nova
2.	Atividade com equipe assistencial
Agenda	
Ações:	
1.	Realizar Onboard sobre processos do Desenvolvimento Humano para psicóloga organizacional admitida no dia 07/07/2025.
2.	Realizar atividades psicoeducativas com equipe assistencial e administrativa, com objetivo de promover saúde mental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 38176817/2025

Expedição: 06/07/2025, às 10:39:25

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:23 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **0757.2D66.B781.8641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO ATUALIZADA DE HOTEIS DEZEMBRO 2024

URUAÇU

CASSIUS HOTEL	R\$ 120,00 + 10%
CASSIUS HOTEL (duplo)	R\$ 199,00 + 10%
TIGO CONFORT HOTEL	R\$ 199,00 + 10% LUXO e R\$ 220,00 + 10% no SUPER LUXO
TIGO CONFORT HOTEL (duplo)	R\$ 259,00 + 10% LUXO e R\$ 289,00 + 10% no SUPER LUXO
Flamboyant Park	R\$ 170,00 + 10% LUXO e R\$ 220,00 + 10% no SUPER LUXO, ambos com café
Flamboyant Park (duplo)	R\$ 240,00 + 10% LUXO e R\$ 300,00 + 10% no SUPER LUXO, ambos com café

FORMOSA

Hotel Solaris	R\$ 230,00 + 10% com café da manhã (single) R\$ 280,00 + 10% com café da manhã (duplo)
Hotel Sofisticatto	R\$ 260,00 + 10% com café da manhã
Rio Preto Hotel	R\$ 230,00 + 10% com café da manhã
Hotel Conviver	R\$ 210,00 + 10% com café da manhã

SÃO PAULO, 13/12/2023

Contato

☎ 55 11 3384-2800
✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954
✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00122931 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00122931	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 616,00	Data de Emissão 17/07/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.32 após 30/08/2025 Multa de R\$ 12.32 após 31/08/2025 Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: JUNIOR - C.Custo: DIRETORIA Endereco: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204 Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA Cidade: FORMOSA GOIAS 73807-745 Fones(s): (61) Fax: (61) Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204 Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA Cidade: FORMOSA GOIAS 73807-745 CNPJ: 19.324.171/0006-09 Inscrição: Praca de pagamento: SAO PAULO Impresso em 17/07/2025 18:54:09				
Valor por extenso	Seiscentos e Dezesseis Reais***** *****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

Notas de Débito												
Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP		Matrícula	Saída/Período		Rota/Produto	
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos									
Observação												
	SILVA/JHESSIKA			04/07/2025	VC00908900				07/07/2025 até 09/07/2025		Hospedagem Diárias: 002	
ND00633812	00556206	560,00 [R\$]	1,000000	560,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00
	SOLARIS HOTEL		DIRETORIA					EMAIL	JUNIOR			
Projeto: FORMOSA Autorizador: NAJLA												
Total Notas de Debito				560,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00
Total da Fatura												616,00



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HEF)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0006-09
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006877 - 2
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002194	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 1.232,00
Data da operação:	11/08/2025

Autenticação Bancária:	68447CF378B205B64E1AA1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 122932 Valor (R\$): 1.232,00 Data Pagamento:30/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 1.232,00

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data:01/08/2025

Nota: 122932

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 01/08/2025, às 12:23:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 07/08/2025, às 14:08:20, conforme horário oficial de Brasília.

Relatório de Atividades

Nome	Fernando Fernandes Tavares
Cargo	Gerente de Infraestrutura
Projeto/Tema	ACOMPANHAMENTO DE ADEQUAÇÕES – HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA
Objetivo	ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E DEMANDAS DE FACILITIES DA UNIDADE.
Data	30/06/2025 A 04/07/2025
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	SEFÓRA ALMEIDA, KELY CORI E FRIEDRICK MATHEUS.
Compilado por / Revisado por	

Atividades:

1. ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE;
2. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.

Agenda

Ações:

- REUNIÃO SEMANAL COM A EQUIPE DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA;
- ACOMPANHAMENTO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA SES;
- ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO REGULATÓRIA DA UNIDADE;
- ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE INVESTIMENTOS.

Fernando F. Tavares
Fernando F. Tavares
Gerente de Facilities
CAU Nº A 152077-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 38176817/2025

Expedição: 06/07/2025, às 10:39:25

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:23 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **0757.2D66.B781.8641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO ATUALIZADA DE HOTEIS DEZEMBRO 2024

URUAÇU

CASSIUS HOTEL	R\$ 120,00 + 10%
CASSIUS HOTEL (duplo)	R\$ 199,00 + 10%
TIGO CONFORT HOTEL	R\$ 199,00 + 10% LUXO e R\$ 220,00 + 10% no SUPER LUXO
TIGO CONFORT HOTEL (duplo)	R\$ 259,00 + 10% LUXO e R\$ 289,00 + 10% no SUPER LUXO
Flamboyant Park	R\$ 170,00 + 10% LUXO e R\$ 220,00 + 10% no SUPER LUXO, ambos com café
Flamboyant Park (duplo)	R\$ 240,00 + 10% LUXO e R\$ 300,00 + 10% no SUPER LUXO, ambos com café

FORMOSA

Hotel Solaris	R\$ 230,00 + 10% com café da manhã (single) R\$ 280,00 + 10% com café da manhã (duplo)
Hotel Sofisticatto	R\$ 260,00 + 10% com café da manhã
Rio Preto Hotel	R\$ 230,00 + 10% com café da manhã
Hotel Conviver	R\$ 210,00 + 10% com café da manhã

SÃO PAULO, 13/12/2023

Contato

☎ 55 11 3384-2800
✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954
✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00122932 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00122932	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 1.232,00	Data de Emissão 17/07/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.64 após 30/08/2025 Multa de R\$ 24.64 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: JUNIOR - C.Custo: DIRETORIA				
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 17/07/2025 18:54:31
Valor por extenso	Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento
Observação										
	TAVARES/FERNANDO		09/07/2025	VC00908899			30/06/2025 até 04/07/2025		Hospedagem Diárias: 004	
ND00633808	00556225	1.120,00 [R\$]	1,000000	1.120,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00
	SOLARIS HOTEL		DIRETORIA			EMAIL		JUNIOR		
Projeto: FORMOSA Autorizador: NAJLA										
Total Notas de Debito				1.120,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00

Total da Fatura 1.232,00



Comprovante de pagamento de Bolet

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002201	

Linha Digitável do Código de Barras
34191097016896891293885633150009211780000016545

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Data de vencimento 14/08/2025

Valor nominal	R\$ 165,45
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 165,45

Data do Pagamento: 14/08/2025

Autenticação Bancária:	5A44F6DF296205E52C7AA1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Perdas no ramal (kWh): 0.0%
Rua 2, Od. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Nr Medidor: 119836033

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / 100V Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

VALMOR JOSE CAYE

AVENIDA MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, N. 480-A, SALA -
203. JARDIM CALIFORNIA CEP: 73807745 FORMOSA GO
CPF/CNPJ: 262.XXX.XXX-49

Para atendimento,
informe este número.

Unidade Consumidora
10027166198

Parceiro de Negócio
1026217

Contas em
07/2025

R\$ Total a pagar
R\$ 165,45

Vencimento
19/08/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/ufje/consulta>
com a chave: 52250801543032000104660001561850452047173434
NOTA FISCAL N 156185045 - SÉRIE 0
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2025 07:11:07
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA
SUA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0310617659

Datas das Leituras	Leitura Anterior		Leitura Atual		Nº de Dias	Próxima Leitura			
	09/07/2025		06/08/2025		28	05/09/2025			
Item	Unid	Quant	Prod. unit (R\$)	Valor (R\$)	ISL/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Adc. bandeira vermelha	kWh	154,00	0,066122	10,18	0,24	10,18	19,00	1,93	0,051945
Consumo	kWh	154,00	0,349506	146,22	3,56	146,22	19,00	27,78	0,745930
Itens Financeiros									
Bonus Itaipu art 21 lei 10438/02 (-)			0,000000	-18,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Lar protegido 08007283518 parc. 17			0,000000	14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Contrib. custeio da illum. publica - cip			0,000000	13,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				165,45	3,80	156,40		29,71	

Mês/Ano	Consumo	Tip. Fat.	Nº DIAS FAT.
08/24	202	LIDA	30
09/24	193	LIDA	29
10/24	488	LIDA	30
11/24	329	LIDA	32
12/24	292	LIDA	33
01/25	229	LIDA	30
02/25	254	LIDA	30
03/25	289	LIDA	29
04/25	267	LIDA	30
05/25	171	LIDA	29
06/25	160	LIDA	31
07/25	194	LIDA	33
08/25	154	LIDA	28

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PTax/PA/CEP	126,69	0,5355	0,67
COFINS	126,69	2,4769	3,13
ICMS	156,40	19,00	29,71
Reserva ao Fisco			

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
119836033	Energia ativa - kWh	N/A	12468	12622	1,0000	154,00

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0.0%	3407/24	06/08/2025	23832678278	

Reaviso de Vencimento

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



Informações para o cliente

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2025. VRC = R\$ 43,52080

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



Itau - 341

34191.09701 68968.912938 85633.150009 2 11780000016545

PAGADOR: VALMOR JOSE CAYE CPF/CNPJ: 262.XXX.XXX-49

AVENIDA MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, N. 480-A, SALA - 203 JARDIM CALIFORNIA CEP 73807745 FORMOSA GO

Mosso Nr.: 109/70689689-1	Nr. Documento: 2025074837929	Data de Vencimento: 19/08/2025	Valor do Documento: 165,45	Valor Pago:
---------------------------	------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------

Beneficiário: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A CNPJ 01.543.032/0001-04
Agência / Código do Beneficiário:





Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Perdas no ramal (kWh): 0.0%

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Nº Medidor: 119836203

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / B010 Tensão Nom.: 220 V

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

VALMOR JOSE CAYE

AVENIDA MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, N. 480-A, SALA -
204. JARDIM CALIFORNIA CEP: 73807745 FORMOSA GO
CPF/CNPJ: 262.XXX.XXX-49

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
10627166287

Parceiro de Negócio
1026217

8/2025

Nota: 31,87

19/08/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52250801543032000104660001561850482084640930
NOTA FISCAL N 156185048 - SERIE 0
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2025 07:11:00
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA
SUA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0310558143

Datas das Leituras		Leitura Anterior		Leitura Atual		Nº de Dias		Próxima Leitura		
		09/07/2025		06/08/2025		28		05/09/2025		
Item	Unid	Quant	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Base Calc (R\$)	Alíquota (ICMS%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Fornecimento										
Adc bandeira vermelha	kWh	30,00	0,053559	1,61	0,05	1,61	0,00	0,00	0,00	0,051945
Valor min. faturável custo disp.	kWh	30,00	0,763100	23,07	0,69	23,07	0,00	0,00	0,00	0,745930
Itens Financeiros										
Bonus itaipu art 21 lei 10438/02 (-)			0,000000	-7,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Lar protegido 08007289518 parc 17			0,000000	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				31,87	0,74	24,68	0,00			

Mes/Ano	Consumo	Tp. Fat	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
08/24	9	MINIMA	29	PIS/PASEP	24,68	0,5358	0,13
09/24	11	MINIMA	30	COFINS	24,68	2,4769	0,61
10/24	15	MINIMA	32	ICMS	24,68	0,00	0,00
11/24	15	MINIMA	33				
12/24	12	MINIMA	30				
01/25	13	MINIMA	29				
02/25	14	MINIMA	30				
03/25	16	MINIMA	31				
04/25	17	MINIMA	33				
05/25	17	MINIMA	28				
06/25	19	MINIMA					
07/25							
08/25							
Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo	
119836203	Energia ativa - kWh	N/A	6628	6647	1,0000	30,00	
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social			
0.0%		3407/24	06/08/2025	23832678278			

Reaviso de Vencimento

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



Informações para o cliente

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2025. VRC = R\$ 8,16915

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



Itau - 341

34191.09701 68972.952938 85633.150009 5 11780000003187

PAGADOR: VALMOR JOSE CAYE CPF/CNPJ: 262.XXX.XXX-49

AVENIDA MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, N. 480-A, SALA - 204 JARDIM CALIFORNIA CEP: 73807745 FORMOSA GO

Nosso Nr.:	Nr. Documento:	Data de Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/70689729-5	2025074837911	19/08/2025	31,87	

Beneficiário: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A CNPJ 01.543.032/0001-04
Agência / Código do Beneficiário:





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 156185048_156185045
Pagamento: 19/08/2025

Valor (R\$) : 165,45 + 31,87

Data

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 197,32

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Formosa – Dr. Cesar Saad Fayad, CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 11/08/2025

Nota: _____

Nome: Lorrane Prado Matr. _____.



Documento assinado eletronicamente por Secretária HEF, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 11/08/2025, às 16:51:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 11/08/2025, às 17:43:24, conforme horário oficial de Brasília.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Hospital Estadual de Formosa

Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 156185048

Valor (R\$) : 165,45

Data Pagamento: 19/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 165,45

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Formosa – Dr. Cesar Saad Fayad, CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Nome: LUCAS



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002201	

Linha Digitável do Código de Barras
34191090080435358812411079430002811890000036093

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Data de vencimento 14/08/2025

Valor nominal	R\$ 360,93
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 360,93

Data do Pagamento: 14/08/2025

Autenticação Bancária:	38444C958712052B6D0441000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 123635 Valor (R\$): 360,93 Data Pagamento: 15/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 360,93

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 13/08/2025

Nota: 123635

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 13/08/2025, às 12:05:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 14/08/2025, às 08:57:11, conforme horário oficial de Brasília.

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Especialistas em Melhoria pela SES-GO
Motivo	Primeira Imersão Presencial do Projeto
Data	29/07, 30/07 e 31/07
Participantes Hosp. Apoiado	Wanderson Sant Ana – Hospital Estadual de Formosa
Participantes	Wanderson Sant’ Ana de Almeida
Compilado por / Revisado por	

Atividades:

Foi realizada a primeira imersão presencial do Projeto Especialistas em Melhoria Da Secretaria Estadual de Saúde do Estado De Goiás que terá duração de 12 meses com 3 encontros presenciais.

Durante o encontro foram realizadas inúmeras atividades sobre aprendizado envolvendo ferramentas de gestão e processos em melhoria em saúde. O projeto tem como objetivo construir e desenvolver metas direcionadas aos Prontos Socorros dos Hospitais Estaduais de Goiás em medidas que consigam melhorar o fluxo de atendimento no cuidado prestado aos pacientes.

Agenda

Ações:

1.	Foram discutidos temas: • O Sistema de Conhecimento Profundo • Trilogia de Juran • Modelo de Melhoria – Introdução: • Equidade e as 3 questões do modelo de melhoria • Ferramentas para promoção de equidade em saúde • Termo de Compromisso do Projeto - Modelo Canvas • Equidade em saúde: • Trabalho em Equipe e Segurança Psicológica • Análise de Pareto
2.	Foram discutidos temas: • Jornada da medição • Gráfico de tendência • Análise crítica do processo • Mapeamento de processos • Mapeamento fluxo valor, estado atual • Diagrama de Ishikawa • Cinco Porquês • Diagrama de Afinidades • Desenvolvimento de mudanças

Relatório de Atividades

3.	Foram discutidos temas: • Pensamento Científico • Ferramenta para testar mudanças PDSA
----	---

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO ATUALIZADA DE HOTEIS MAIO 2025

GOIANIA

IBIS GOIANIA (HOTELARIA ACCORINVEST), R\$ 373,49, COM CAFÉ

HOLIDAY INN GOIANIA, R\$ 420,00 COM CAFÉ

WTC GOIANIA, R\$ 462,00 COM CAFÉ

SÃO PAULO, 20/05/2025

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123635 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00123635	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 360,93	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0,19 após 30/08/2025 Multa de R\$ 7,22 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: JUNIOR - C.Custo: DIRETORIA				
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 01/08/2025 18:11:38
Valor por extenso	Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto
Nota débito	Reserva	Vlr.Original Câmbio	Valor	Extras	Taxas Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço Out.Rec.	Desconto Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos				Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento
Observação								
	ALMEIDA/WANDERSON		29/07/2025	VC00913242			30/07/2025 até 31/07/2025	Hospedagem Diárias: 001
ND00643699	00562248	360,93 [R\$] 1,000000	360,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 360,93
289693-300276	IBIS STYLES GOIANIA MARISTA	DIRETORIA				2009459 2094673 BR	JUNIOR	
Autorizador: JUNIOR								
Total Notas de Débito			360,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 360,93

Total da Fatura 360,93



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123635 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00123635	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 360,93	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.19 após 30/08/2025 Multa de R\$ 7.22 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: JUNIOR - C.Custo: DIRETORIA				
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 13/08/2025 11:48:09
Valor por extenso	Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: / / Data:				

341 - 7

Banco Itaú S.A

Recibo do Pagador

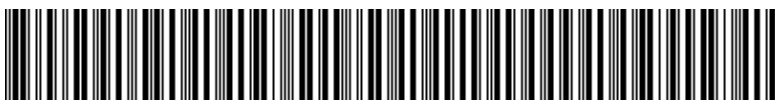
Nosso Número 109/00043535-8	Espécie R\$	Carteira 109	Aceite N	Espécie Doc. Serv	Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3
--------------------------------	----------------	-----------------	-------------	----------------------	---

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A		341-7	34191.09008 04353.588124 11079.430002 8 11890000036093		
Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.				Vencimento 30/08/2025	
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04				Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3	
Data do Documento 13/08/2025	Num. do Documento FT00123635	Espécie Docto. Serv	Aceite N	Data do 13/08/2025	Nosso Número 109/00043535-8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 360.93
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 0.19 após 30/08/2025 Após 30/08/2025 cobrar multa de R\$ 7.22					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 73807745		JARDIM CALIFÓRNIA		FORMOSA GO 19.324.171/0006-09 109/00043535-8	
Beneficiário final:				Código de Baixa	

Autenticação Mecânica-

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123635 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos						Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento		
Observação												
	ALMEIDA/WANDERSON		29/07/2025	VC00913242				30/07/2025 até 31/07/2025		Hospedagem Diárias: 001		
ND00643699	00562248	360,93 [R\$]	1,000000	360,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,93
289693-300276	IBIS STYLES GOIANIA MARISTA		DIRETORIA				2009459 2094673 BR	JUNIOR				
Autorizador: JUNIOR												
Total Notas de Debito				360,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,93

Total da Fatura

360,93



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002210	

Linha Digitável do Código de Barras
34191090080435390812411079430002511890000034714

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Data de vencimento 21/08/2025

Valor nominal	R\$ 347,14
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 347,14

Data do Pagamento: 21/08/2025

Autenticação Bancária:	8A44E3F97CA2050EDCBBB1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 123644

Valor (R\$): 347,14

Data Pagamento: 15/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 347,14

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 13/08/2025

Nota: 123644

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 13/08/2025, às 12:04:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 20/08/2025, às 11:09:15, conforme horário oficial de Brasília.

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Especialistas em Melhoria pela SES-GO
Motivo	Primeira Imersão Presencial do Projeto
Data	29/07, 30/07 e 31/07
Participantes Hosp. Apoiado	Wanderson Sant Ana – Hospital Estadual de Formosa
Participantes	Wanderson Sant’ Ana de Almeida
Compilado por / Revisado por	

Atividades:

Foi realizada a primeira imersão presencial do Projeto Especialistas em Melhoria Da Secretaria Estadual de Saúde do Estado De Goiás que terá duração de 12 meses com 3 encontros presenciais.

Durante o encontro foram realizadas inúmeras atividades sobre aprendizado envolvendo ferramentas de gestão e processos em melhoria em saúde. O projeto tem como objetivo construir e desenvolver metas direcionadas aos Prontos Socorros dos Hospitais Estaduais de Goiás em medidas que consigam melhorar o fluxo de atendimento no cuidado prestado aos pacientes.

Agenda

Ações:

1.	Foram discutidos temas: • O Sistema de Conhecimento Profundo • Trilogia de Juran • Modelo de Melhoria – Introdução: • Equidade e as 3 questões do modelo de melhoria • Ferramentas para promoção de equidade em saúde • Termo de Compromisso do Projeto - Modelo Canvas • Equidade em saúde: • Trabalho em Equipe e Segurança Psicológica • Análise de Pareto
2.	Foram discutidos temas: • Jornada da medição • Gráfico de tendência • Análise crítica do processo • Mapeamento de processos • Mapeamento fluxo valor, estado atual • Diagrama de Ishikawa • Cinco Porquês • Diagrama de Afinidades • Desenvolvimento de mudanças

Relatório de Atividades

3.	Foram discutidos temas: • Pensamento Científico • Ferramenta para testar mudanças PDSA
----	---

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204171330816900

Informação obtida em 20/08/2025 10:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO ATUALIZADA DE HOTEIS MAIO 2025

GOIANIA

IBIS GOIANIA (HOTELARIA ACCORINVEST), R\$ 373,49, COM CAFÉ

HOLIDAY INN GOIANIA, R\$ 420,00 COM CAFÉ

WTC GOIANIA, R\$ 462,00 COM CAFÉ

SÃO PAULO, 20/05/2025

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010





LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123644 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00123644	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 347,14	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.18 após 30/08/2025 Multa de R\$ 6.94 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO				
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 01/08/2025 18:15:36
Valor por extenso	Trezentos e Ouarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos						Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação												
	ALMEIDA/WANDERSON			29/07/2025	VC00913241				29/07/2025 até 30/07/2025		Hospedagem Diárias: 001	
ND00643698	00562243	347,14 [R\$]	1,000000	347,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,14
289681-300263	IBIS STYLES GOIANIA MARISTA							2009266 2094465 BR				
Autorizador: JUNIOR												
Total Notas de Debito				347,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,14

Total da Fatura 347,14



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123644 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00123644	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 347,14	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.18 após 30/08/2025 Multa de R\$ 6.94 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO				
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 13/08/2025 11:51:27
Valor por extenso	Trezentos e Ouarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

341 - 7

Banco Itaú S.A

Recibo do Pagador

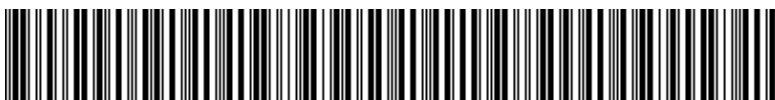
Nosso Número 109/00043539-0	Espécie R\$	Carteira 109	Aceite N	Espécie Doc. Serv	Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3
--------------------------------	----------------	-----------------	-------------	----------------------	---

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A		341-7	34191.09008 04353.908124 11079.430002 5 11890000034714		
Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 30/08/2025
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04					Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3
Data do Documento 13/08/2025	Num. do Documento FT00123644	Espécie Docto. Serv	Aceite N	Data do 13/08/2025	Nosso Número 109/00043539-0
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 347.14
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 0.18 após 30/08/2025 Após 30/08/2025 cobrar multa de R\$ 6.94					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 73807745 JARDIM CALIFÓRNIA FORMOSA GO					19.324.171/0006-09 109/00043539-0
Beneficiário final:					Código de Baixa

Autenticação Mecânica-

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123644 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos						Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento		
Observação												
	ALMEIDA/WANDERSON			29/07/2025	VC00913241				29/07/2025 até 30/07/2025		Hospedagem Diárias: 001	
ND00643698	00562243	347,14 [R\$]	1,000000	347,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,14
289681-300263	IBIS STYLES GOIANIA MARISTA							2009266 2094465 BR				
Autorizador: JUNIOR												
Total Notas de Debito				347,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,14

Total da Fatura

347,14



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002206	

Linha Digitável do Código de Barras
34191090080435366812411079430002111890000099000

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Data de vencimento 19/08/2025

Valor nominal	R\$ 990,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 990,00

Data do Pagamento: 19/08/2025

Autenticação Bancária:	FE442B38D382052D01A881000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 123639

Valor (R\$): 990,00

Data Pagamento: 20/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 990,00

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 15/08/2025

Nota: 123639

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 18/08/2025, às 09:50:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 18/08/2025, às 13:52:00, conforme horário oficial de Brasília.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TARIFÁRIO 2025

CATEGORIAS	TIPO	DIARIAS
LUXO	SINGLE	R\$ 280,00
LUXO	DOUBLE / CASAL	R\$ 330,00
LUXO	TRIPLO	R\$ 450,00
FLAT	SINGLE	R\$ 320,00
FLAT	DOUBLE / CASAL	R\$ 360,00
PRESIDENCIAL	SINGLE	R\$ 400,00
PRESIDENCIAL	DOUBLE / CASAL	R\$ 460,00

✓ **CHECK-IN: 14:00 HORAS**

✓ **CHECK-OUT: 12:00 HORAS**

- ✓ Aceitamos Pix, cartões de Crédito e Débito: Visa, Mastercard, Elo, American Express;
- ✓ Não aceitamos cheques;
- ✓ Não trabalhamos com tarifas comissionadas, nossa tarifa é **NET**;
- ✓ Aceitamos apenas reservas com garantia **NO SHOW**;
- ✓ Cortesia para crianças até 04 anos e 11 meses de idade;
- ✓ Nos valores estão inclusos: Café da manhã, Estacionamento coberto e descoberto, TV a cabo, Internet (wi fi), Frigobar (água não inclusa no valor), Ar-condicionado, Serviço de Camareira, Telefone;
- ✓ **Suíte Luxo:** Cama, Ar-condicionado, TV a cabo, Frigobar, Guarda Roupas, Cofre, Secador de cabelo, Wi fi;
- ✓ **Suíte presidencial:** Possui uma pequena sala, Cama King size, Frigobar, Ar-condicionado, TV a cabo, Wi fi, Guarda Roupas, Cofre, Secador de cabelo, Banheira de Hidromassagem, Sofá cama;
- ✓ **Flat:** Possui uma cozinha compacta, com frigobar, micro-ondas, pia e armários, Cama Queen, Ar-condicionado, TV a cabo, Frigobar, Guarda Roupas, Cofre, Secador de cabelo, Wi fi;
- ✓ Nossa localização é no Centro da cidade, próximo a bancos, restaurantes, lanchonetes, postos de combustíveis, farmácias, mercados, igrejas, lojas entre outras;
- ✓ Quartos confortáveis, possuímos acessibilidade para PNE e a recepção funciona 24 horas.

SOLARIS HOTEL

Avenida Brasília Lote 07, Quadra 90, Centro - CEP: 73801-310 – Formosa, Goiás.

(61) 3631 2027 / 3631 1727 / WhatsApp: 61 985496044 – Email: sac@solarishotelbr.com.br



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123639 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00123639	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 990,00	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.51 após 30/08/2025 Multa de R\$ 19.80 após 31/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: JUNIOR - C.Custo: DIRETORIA				
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				
Impresso em 13/08/2025 11:49:00				
Valor por extenso	Novecentos e Noventa Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

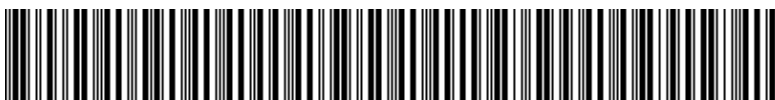
341 - 7	Banco Itaú S.A	Recibo do Pagador			
Nosso Número 109/00043536-6	Espécie R\$	Carteira 109	Aceite N	Espécie Doc. Serv	Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3

Autenticação Mecânica

	Banco Itaú S.A	341-7	34191.09008 04353.668124 11079.430002 1 11890000099000		
Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.				Vencimento 30/08/2025	
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04				Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3	
Data do Documento 13/08/2025	Num. do Documento FT00123639	Espécie Docto. Serv	Aceite N	Data do 13/08/2025	Nosso Número 109/00043536-6
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 990.00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 0.51 após 30/08/2025 Após 30/08/2025 cobrar multa de R\$ 19.80					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 73807745 JARDIM CALIFÓRNIA FORMOSA GO			19.324.171/0006-09 109/00043536-6	
Beneficiário final:				Código de Baixa	

Autenticação Mecânica-

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123639 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos						Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento		
Observação												
	TAVARES/FERNANDO			30/07/2025	VC00913243				28/07/2025 até 31/07/2025		Hospedagem Diárias: 003	
ND00643700	00562732	900,00 [R\$]	1,000000	900,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
	SOFISTICATTO PARK HOTEL		DIRETORIA					EMAIL	JUNIOR			
Total Notas de Debito				900,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00

Total da Fatura

990,00

Relatório de Atividades

Nome	Fernando Fernandes Tavares
Cargo	Gerente de Infraestrutura
Projeto/Tema	ACOMPANHAMENTO DE ADEQUAÇÕES – HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA
Objetivo	ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E DEMANDAS DE FACILITIES DA UNIDADE.
Data	28/07/2025 A 31/07/2025
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	SEFÓRA ALMEIDA, KELY CORI E FRIEDRICK MATHEUS.
Compilado por / Revisado por	

Atividades:

1. ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE;
2. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.

Agenda

Ações:

- REUNIÃO SEMANAL COM A EQUIPE DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA;
- ACOMPANHAMENTO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA SES;
- ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO REGULATÓRIA DA UNIDADE;
- ACOMPANHAMENTO DE PEDIDO DE TAC JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS-GO.

Fernando F. Tavares
Fernando F. Tavares
Gerente de Facilities
CAU Nº A 152077-6



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002210	

Linha Digitável do Código de Barras
34191090080435374812411079430002611890000123200

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04

Data de vencimento 21/08/2025

Valor nominal	R\$ 1.232,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 1.232,00

Data do Pagamento: 21/08/2025

Autenticação Bancária:	0444399A2822059F9C1EE1000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 123641

Valor (R\$): 1.232,00

Data Pagamento: 20/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$): 1.232,00

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 15/08/2025

Nota: 123641

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 18/08/2025, às 09:49:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 20/08/2025, às 10:44:35, conforme horário oficial de Brasília.

Relatório de Atividades

Nome	Fernando Fernandes Tavares
Cargo	Gerente de Infraestrutura
Projeto/Tema	ACOMPANHAMENTO DE ADEQUAÇÕES – HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA
Objetivo	ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E DEMANDAS DE FACILITIES DA UNIDADE.
Data	14/07/2025 A 18/07/2025
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	SEFÓRA ALMEIDA, KELY CORI E FRIEDRICK MATHEUS.
Compilado por / Revisado por	

Atividades:

1. ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE;
2. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.

Agenda

Ações:

- REUNIÃO SEMANAL COM A EQUIPE DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA;
- ACOMPANHAMENTO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA SES;
- ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO REGULATÓRIA DA UNIDADE;
- ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE INVESTIMENTOS.

Fernando F. Tavares
Fernando F. Tavares
Gerente de Facilities
CAU Nº A 152077-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204171330816900

Informação obtida em 20/08/2025 10:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TARIFÁRIO 2025

CATEGORIAS	TIPO	DIARIAS
LUXO	SINGLE	R\$ 280,00
LUXO	DOUBLE / CASAL	R\$ 330,00
LUXO	TRIPLO	R\$ 450,00
FLAT	SINGLE	R\$ 320,00
FLAT	DOUBLE / CASAL	R\$ 360,00
PRESIDENCIAL	SINGLE	R\$ 400,00
PRESIDENCIAL	DOUBLE / CASAL	R\$ 460,00

✓ **CHECK-IN: 14:00 HORAS**

✓ **CHECK-OUT: 12:00 HORAS**

- ✓ Aceitamos Pix, cartões de Crédito e Débito: Visa, Mastercard, Elo, American Express;
- ✓ Não aceitamos cheques;
- ✓ Não trabalhamos com tarifas comissionadas, nossa tarifa é **NET**;
- ✓ Aceitamos apenas reservas com garantia **NO SHOW**;
- ✓ Cortesia para crianças até 04 anos e 11 meses de idade;
- ✓ Nos valores estão inclusos: Café da manhã, Estacionamento coberto e descoberto, TV a cabo, Internet (wi fi), Frigobar (água não inclusa no valor), Ar-condicionado, Serviço de Camareira, Telefone;
- ✓ **Suíte Luxo:** Cama, Ar-condicionado, TV a cabo, Frigobar, Guarda Roupas, Cofre, Secador de cabelo, Wi fi;
- ✓ **Suíte presidencial:** Possui uma pequena sala, Cama King size, Frigobar, Ar-condicionado, TV a cabo, Wi fi, Guarda Roupas, Cofre, Secador de cabelo, Banheira de Hidromassagem, Sofá cama;
- ✓ **Flat:** Possui uma cozinha compacta, com frigobar, micro-ondas, pia e armários, Cama Queen, Ar-condicionado, TV a cabo, Frigobar, Guarda Roupas, Cofre, Secador de cabelo, Wi fi;
- ✓ Nossa localização é no Centro da cidade, próximo a bancos, restaurantes, lanchonetes, postos de combustíveis, farmácias, mercados, igrejas, lojas entre outras;
- ✓ Quartos confortáveis, possuímos acessibilidade para PNE e a recepção funciona 24 horas.

SOLARIS HOTEL

Avenida Brasília Lote 07, Quadra 90, Centro - CEP: 73801-310 – Formosa, Goiás.

(61) 3631 2027 / 3631 1727 / WhatsApp: 61 985496044 – Email: sac@solarishotelbr.com.br



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123641 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00123641	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 1.232,00	Data de Emissão 01/08/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.64 após 30/08/2025 Multa de R\$ 24.64 após 30/08/2025				
Pagador: 021912 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: JUNIOR - C.Custo: DIRETORIA				
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
Fones(s): (61)		Fax: (61)		
Cobrança: AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 - SALA 203 SALA 204				
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA		Cidade: FORMOSA	GOIAS	73807-745
CNPJ: 19.324.171/0006-09		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO				Impresso em 13/08/2025 11:50:10
Valor por extenso	Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: / / Data:				

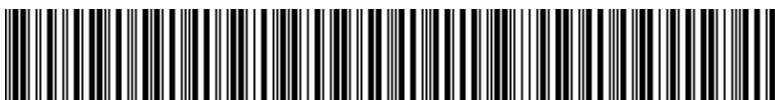
341 - 7	Banco Itaú S.A	Recibo do Pagador			
Nosso Número 109/00043537-4	Espécie R\$	Carteira 109	Aceite N	Espécie Doc. Serv	Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A		341-7	34191.09008 04353.748124 11079.430002 6 11890000123200		
Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 30/08/2025
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04					Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3
Data do Documento 13/08/2025	Num. do Documento FT00123641	Espécie Docto. Serv	Aceite N	Data do 13/08/2025	Nosso Número 109/00043537-4
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 1.232.00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 0.64 após 30/08/2025 Após 30/08/2025 cobrar multa de R\$ 24.64					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AVENIDA MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, 480 73807745 JARDIM CALIFÓRNIA FORMOSA GO					19.324.171/0006-09 109/00043537-4
Beneficiário final:					Código de Baixa

Autenticação Mecânica-

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00123641 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP		Matrícula	Saída/Período		Rota/Produto	
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante			Tipo de Pagamento
Observação												
	TAVARES/FERNANDO			14/07/2025	VC00911012				14/07/2025 até 18/07/2025		Hospedagem Diárias: 004	
ND00638580	00559733	1.120,00 [R\$]	1,000000	1.120,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00
	SOLARIS HOTEL		DIRETORIA					EMAIL	JUNIOR			
Projeto: FORMOSA Autorizador: NAJLA												
Total Notas de Debito				1.120,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00

Total da Fatura

1.232,00



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HEF)
CNPJ:	19.324.171/0006-09
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006877 - 2

Convênio:	442051	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002212	

Linha Digitável do Código de Barras
34191570070039985044557947790002311870000858000

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 26/08/2025

Valor nominal	R\$ 8.580,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 8.580,00

Data do Pagamento: 26/08/2025

Autenticação Bancária:	E14467EAE822053D670111000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250813u05702124000132	Número da Nota 00060823			
	Data e Hora de Emissão 13/08/2025 11:37:21			
	Código de Verificação NPMR-C8FK			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0006-09 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Maestro João Luiz do Espírito Santo 480, SALA 203 SALA 204 - Jardim Califórnia - CEP: 73807-745 Município: Formosa UF: GO E-mail: financeiro@imed.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA, CONFORME SEGUE ABAIXO: - REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED - HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR. CÉSAR SAAD FAVAD - HEF - CONTRATO DE GESTÃO: 050/2022. PUBLICADO EM 13/08/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. VENCIMENTO EM: 28/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 8.580,00.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 8.580,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;				



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Formosa**
Dr. César Saad Fayad

FORNECEDOR/FAVORECIDO: FLOPES PUBLICIDADE LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60823 Valor (R\$) : 8580,00 Data Pagamento:28/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:023/2025

Valor Total (R\$): 8580,00

Forma de Pagamento:

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simple Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Formosa – Dr. Cesar Saad Fayad, CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO e 1º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 023/2025

Nota:60823

Nome: LUCAS



Documento assinado eletronicamente por Bruna de Paula Mundim, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 14/08/2025, às 09:06:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 25/08/2025, às 16:38:15, conforme horário oficial de Brasília.



São Paulo, 11 de Agosto de 2025

Proposta para Publicação
No.121412

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO- FORMOSA
Luciana Souza
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

Prezado(a) Luciana,
Abaixo orçamento para as publicações referente **_IMED HEFormosa Reg Compras - DOEGO:**

DOEGO
Regional

Total: R\$ 8.580,00

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
 - . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
 - . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
 - . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
 - . Data(s) de publicação: a combinar.
-

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

Al. Santos, 2441 - 1o andar
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363
www.flopesspublicidade.com.br



e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pelo IMED com recursos públicos originados do Contrato de Gestão não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias. **Art. 24** Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado ao IMED por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Art. 25** É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, compras e alienações. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços. **Art. 26** É vedado ao IMED manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º. grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório. **Art. 27** O IMED se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização. **Art. 28** Os termos deste regulamento se submetem ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IMED e pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 4º. e parágrafo único, do art. 17, da Lei nº. 15.503/05, do Estado de Goiás. **Art. 29** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 30** Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Trindade-GO, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 557466

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE: **Art. 1º** O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pelo **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad - HEF e de doações destinadas àquela unidade hospitalar, bem como para regulamentar a alienação de bens. **§1º.** Na condição de Organização Social, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 8.150/14, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, minimamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo. **§2º.** O **imed** adotará procedimentos de compra, contratação de obras e contratação de serviços seguindo ao estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir. **§3º.** Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios do **imed**, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais. **CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES:** **Art. 2º** Para a finalidade deste regulamento considera-se: I. Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Unidade de Saúde apontada ao artigo 1º deste Regulamento com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. II. Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens

permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato. III. Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura. IV. Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra. V. Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária. VI. Carta Cotação: documento formal emitido pelo **imed** dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias. VII. Relatório de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e o seu resultado. VIII. Ordem de Compra: documento formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo da descrição detalhada do produto/serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações das partes e outras consideradas relevantes para a gestão do processo. IX. Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos. X. Aquisição/Contratação de Grande Vulto: refere-se aquela cujo valor total da aquisição/contratação ultrapassa a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). XI. Aquisição/Contratação Comum: refere-se aquela cujo objeto adquirido/contratado é usualmente comercializado no mercado, ou seja, cuja qualidade, medida e especificação técnica são conhecidas e praticadas no mercado. XII. Aquisição/Contratação Complexa: refere-se aquela que exigem um grau de dificuldade que não são conhecidas no mercado, e/ou exigem uma personalização, com especificação técnica inédita para atendimento da necessidade do **imed**. XIII. Aquisição/Contratação de Pequeno Valor: refere-se aquelas, até o limite de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES:** **Art. 3º** Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento o **IMED** deverá: **§1º.** Manter os registros referentes as compras/contratações em processos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos mesmos. **§2º.** Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações. **§3º.** Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições. **§4º.** Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da obra, serviço, compra ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta. **§5º.** Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais, conforme o caso. **§6º.** Realizar procedimentos de registro contábil-financeiro das contratações de obras, serviços, compras e alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos, provenientes do Contrato de Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis. **CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO:** **Art. 4º** Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, no mínimo, as seguintes etapas: I. Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias. II. Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio do **imed** na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante. III. Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação. IV. Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso. V. Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no



presente Regulamento. **VI.** Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta. **VII.** Publicação do resultado por meio de sítio do **imed** na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação. **Art. 5º** A solicitação de compra ou contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações: **I.** Descrição detalhada do bem, da obra ou do serviço. **II.** Especificações técnicas. **III.** Quantidade e forma de apresentação. **IV.** Documentação relativa a qualificação técnica, quando necessário. **V.** Justificativa da compra ou contratação. **VI.** Valor estimado. **§1º.** A solicitação de compra ou contratação deverá ser assinada pelo responsável da área solicitante, submetida a autorização do Diretor da Unidade e encaminhada ao IMED. **§2º.** A indicação de marca ou fabricante, quando imprescindível, será admitida como mera referência. **§3º.** As compras e contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) poderão ser realizadas sem o valor estimado, seguindo o rito no Art. 6º ou do Art 15, desde que comprovada a compatibilidade de preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, três propostas de preços ou por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado. **§4º.** Os preços do banco de dados próprio do IMED, poderão ser utilizados como valor estimado. **Art. 6º** O IMED dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns e de no mínimo 10 (dez) dias úteis para aquisições/contratações complexas ou de grande vulto nos seguintes canais de comunicação: **I.** Sítio eletrônico na internet do IMED, www.imed.org.br, para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras; **II.** Diário Oficial do Estado, para aquisições, contratações e alienações, cujo valor esteja acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação; **III.** Jornal de grande circulação estadual e/ou nacional, para aquisições, contratações e alienações, cujo valor esteja acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação. **§1º.** Havendo publicação em mais de um canal acima descrito, a contagem de prazo se dará a partir daquela que ocorrer por último. **§2º.** O IMED divulgará na Carta Cotação as condições para recebimento das propostas, estabelecendo o prazo, o local de entrega, o objeto e a forma de apresentação do preço entre outras. **§3º.** Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico na internet do IMED as versões integrais das Cartas Cotações das aquisições/contratações a serem realizadas. **Art. 7º** Para o recebimento das propostas o IMED definirá os critérios e condições mínimas que deverão constar na apresentação da proposta. **§1º.** A proposta vinculará o proponente, cujo descumprimento ensejará na desclassificação. **§2º.** No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IMED poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação. **§3º.** O descumprimento de qualquer uma das condições impostas neste regulamento ensejará no não recebimento da proposta ou na desclassificação do proponente, observada a possibilidade de retificação de que trata o parágrafo anterior. **Art. 8º** O Setor de Compras poderá determinar a análise técnica da proposta, que será realizada pelo solicitante do bem, serviço ou obra. **§1º.** Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica. **§2º.** Quando as empresas orçarem produtos com marcas ainda não aprovadas e registradas no banco próprio, e o IMED não puder aguardar o resultado da análise da amostra para a aquisição em andamento, as empresas somente poderão fornecer para o IMED em aquisições futuras. **§3º.** A análise técnica será dispensada nos seguintes casos: **I.** Quando a marca ou modelo orçado para um determinado produto já for aprovado pelo IMED, com as informações devidamente registradas

no banco de dados de próprio. **II.** Quando por sua natureza, a aquisição ou contratação dispensar a análise técnica, a exemplo da contratação de cursos, publicação em jornais e aquisição de passagem aérea. **Art. 9º** Para apuração da melhor oferta da compra ou da contratação deverão ser observados principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos: **I.** Qualidade. **III.** Preço. **III.** Prazo de entrega. **IV.** Faturamento mínimo. **V.** Prazo de validade. **VI.** Análise técnica. **VII.** Durabilidade do produto/serviço. **VIII.** Garantia do produto/serviço. **IX.** Avaliação de fornecedores. **X.** Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega. **XI.** Economia na execução, conservação e operação. **XII.** Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho. **XIII.** Impacto ambiental. **XIV.** Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas. **XV.** As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem. **XVI.** Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial. **XVII.** Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de compra/contratação. **§1º.** O IMED a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos. **§2º.** Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IMED poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes. **§3º.** O Serviço de Compras emitirá Relatório de Compras declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observado o determinado no *caput* deste artigo. **Art. 10** Para se habilitar no certame os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que o Imed entender cabíveis, os quais serão devidamente divulgados junto à respectiva Carta Cotação: **I.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; **II.** Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual; **III.** Inscrição Estadual ou declaração de isento; **IV.** Inscrição Municipal ou declaração de isento, **no caso de obras e serviços;** **V.** Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF); **VI.** Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato; **VII.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais; **VIII.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; **IX.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços; **X.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; **XI.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho. **§1º.** A documentação de que tratam os incisos II a VI deste artigo poderá ser dispensada, nos casos de aquisição/contratação via ordem de compra. **§2º.** A documentação de que tratam os incisos VII a XI deste artigo poderá ser dispensada, nos seguintes casos: a) Aquisições/contratações no valor de até o limite de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); b) Nasquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocar em risco de perecimento os bens jurídicos postos sob a tutela do IMED, ou ainda impuser risco a saúde e/ou integridade física de pessoas ou pacientes; c) Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade. **§3º.** Admitir-se-á como válida a certidão positiva com



efeito de negativa. **§4º.** As certidões negativas poderão ser apresentadas até a emissão do Relatório de Compras ou da Comunicação Interna direcionada ao Superintendente Administrativo-Financeiro. **§5º.** O IMED aceitará o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, emitido pelo ComprasNet.GO, em substituição aos documentos determinados no *caput* deste artigo. **§6º.** É vedada a realização de aquisição/contratação sem qualquer comprovação da regularidade jurídica do terceiro, sendo recomendável (porém não impositiva) a exigência dos documentos previstos nos Incisos I ao VI deste Artigo, notadamente aqueles obtidos pela internet. Entretanto, circunstâncias específicas da contratação podem possibilitar o cumprimento desse requisito por meio de outros documentos indicativos da existência e formalidade perante a ordem jurídica e o mercado em que atua. **Art. 11** Caso o proponente que apresentou a melhor proposta não seja habilitado, será convocado o seguinte para negociação, e assim sucessivamente, até que haja uma empresa habilitada, observado o valor estimado para a compra/contratação. **§1º.** Em caso de não restar nenhuma empresa habilitada, apta a fornecer, será realizado novo procedimento, nos termos do artigo 6º. **§2º.** Persistindo a ausência de fornecedores habilitados, poderá ser realizada a aquisição/contratação nos mesmos termos do parágrafo 2º do artigo 15 deste regulamento. **§3º.** A observância do valor estimado para a compra/contratação de que trata a parte final do *caput* será dispensada quando as propostas de preço comprovarem que o valor estimado esteja desatualizado ou fora da realidade do mercado. **§4º.** Os preços do banco de dados próprio do IMED, poderão ser utilizados como comprovação de preços de mercado, durante a fase de negociação. **Art. 12** Todas as compras ou contratações deverão ser autorizadas e efetivadas das seguintes formas: **I.** Nos casos de ordem de compra serão autorizadas pelo Diretor Administrativo da unidade de saúde; **II.** Nos casos de contrato pelo Diretor Administrativo da unidade de saúde previamente no Relatório de Compras e pelo Diretor Geral da unidade de saúde; **III.** As compras/contratações cujo valor global seja superior a R\$ 1 00.000,00 (cem mil reais) serão autorizadas pelo Conselho de Administração do IMED, independente de convocação, sem prejuízo da autorização do Diretor Administrativo da unidade de saúde e do e pelo Diretor Geral da unidade de saúde; **§1º.** A autorização do Conselho de Administração poderá se dar *ad referendum* sempre que a autorização prévia não for possível. **§2º.** O Diretor Geral da unidade de saúde e o Diretor Administrativo da unidade de saúde são hábeis para suprir mutuamente suas eventuais ausências, na assinatura dos Relatórios de Compras, das Ordens de Compras e dos Contratos, facultando-se ao Diretor Administrativo da unidade de saúde a delegação de poderes por meio de instrumento administrativo próprio. **Art. 13** Os resultados de todas as compras/contratações, incluídas aquelas previstas no artigo 15, e as alienações serão disponibilizados no sítio eletrônico da IMED, durante a vigência do contrato de gestão, observadas minimamente as seguintes informações: **I.** Nos casos de ordem de compra. **a)** Nome da empresa. **b)** CNPJ. **c)** Descrição do item. **d)** Quantidade do item. **e)** Valor total. **II.** Nos casos de Contrato. **a)** Nome da empresa. **b)** CNPJ. **c)** Objeto do contrato. **d)** Vigência do contrato. **e)** Valor mensal. **f)** Valor total. **Parágrafo Único** - Os contratos e seus aditivos, também deverão ser disponibilizados, integralmente, no sítio eletrônico do IMED. **Art. 14** Concluída a compra ou contratação cumprirá as áreas competentes o recebimento do bem ou do serviço, se de outra forma não for determinado: **I.** O Serviço de Almoxarifado é competente para o recebimento dos bens de consumo. **II.** O Serviço de Patrimônio é competente para o recebimento de bens permanentes. **III.** O Serviço de Manutenção é competente para o recebimento de obras e serviços. **IV.** O Serviço de Engenharia Clínica é competente para o recebimento de serviços especializados realizados nos equipamentos médico-hospitalares e apoio ao Serviço de Patrimônio no recebimento de bens patrimoniais médico-hospitalares. **§1º.** Ficam os referidos Serviços, da mesma forma responsáveis em atestar a conclusão da ordem de compra ou do contrato de acordo com as especificações neles contidos, e ainda pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento. **§2º.** Nos contratos celebrados pelo IMED, bem como nas Ordens de Compras, devem constar a obrigação de que o fornecedor deixe registrado de forma impressa no corpo das notas fiscais emitidas e/ou documentos equivalentes o número do Contrato de Gestão e

seus aditivos a que a despesa se refere. **CAPÍTULO V - DAS EXCEÇÕES: Art. 15** Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos: **I.** Contratação de concessionário ou permissionário de serviços públicos se o objeto do contrato for pertinente ao da concessão ou permissão. **II.** Contratação com empresas cujo objeto tenha o preço submetido a tabela controlada pelo governo, quando não for possível o estabelecimento da concorrência. **III.** Contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento, seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento. **IV.** Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca. **V.** Contratação de empresa - especializada ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado. **VI.** Contratação de empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de educação profissional, encaminhamento para pesquisa científica, tecnologia, organizações sociais, universidades nacionais ou estrangeiras. **VII.** Aquisição/contratação cujo valor não exceda R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por ano, considerado o valor total da aquisição e/ou contratação, vedado o fracionamento de despesas. **VIII.** Aquisição/contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração. **IX:** Grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio público ou particular sob responsabilidade do IMED, reconhecidos pela administração. **X** Quando não acudirem interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do artigo 6º e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o objeto do contrato de gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. **XI.** Aquisição/contratação que utilizar dos valores registrados em Atas de Registros de preços vigentes, para formalizar negociação diretamente com fornecedor vencedor e propor a contratação nos mesmos moldes do Poder Público contratante. **§1º.** Nas hipóteses dos incisos IV, V e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado. **§2º.** As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos VII, VIII, IX e X, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação ou comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado. **§3º.** As compras ou contratações realizadas com fundamento no Inciso XI, deste artigo, poderão ser aplicadas somente nos casos em que a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade da União, dos Estados ou do Distrito Federal, devendo constar no respectivo processo de compra/contratação a Ata de Registro de Preços que serviu de referência para negociação, bem como cópia de sua publicação na Imprensa Oficial. **CAPÍTULO VI - DOS CONTRATOS: Art. 16** O instrumento contratual é



obrigatório para todas as contratações de obras, fornecimento e prestação de serviços contínuos, e para compras e serviços onde não haja entrega imediata, e facultativo nos demais casos em que o IMED puder substituir por outros instrumentos hábeis. **§1º** - Entende-se por compras/contratações para entrega imediata, aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra. **§2º** - Ficam excepcionados da formalização de contratos, os seguintes casos de compras/contratações: a) aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra; b) aquelas cuja contratação de serviços de engenharia seja de valor inferior a R\$ 150.000,00; c) aquelas cuja aquisição de bem ou serviço, exceto de engenharia, seja de valor inferior a R\$ 80.000,00. **§3º** - Para os casos que se tratam as alíneas a, b, c do parágrafo anterior, o instrumento contratual será substituído pela ordem de compra, nos termos do Inciso VIII, artigo 2 deste Regulamento. **4º** - A ordem de compra passará a ter efeito de contrato quando ostentar a expressa concordância, através da assinatura do fornecedor no referido documento. **Art. 17** Os contratos firmados com base neste regulamento estabelecerão, por escrito, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que estejam em conformidade com o instrumento de seleção e com a proposta a que se vinculam, devendo conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente: **I.** A qualificação das partes; **II.** O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem; **III.** Os valores unitários e totais e as condições de pagamento; **IV.** O prazo de vigência do contrato; **V.** Quantitativos; **VI.** Direitos, obrigações e responsabilidades das partes; **VII.** As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas; **VIII.** Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias; **IX.** Os casos de rescisão; **X.** Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção. **§1º.** Os contratos firmados pelo IMED terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas. **§2º.** Os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo o IMED, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade. **§3º.** Os contratos firmados com recursos oriundos de contratos de gestão, deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término do contrato de gestão. **§4º.** A determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independentemente do termo adotado, assim compreendidos aqueles em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo. **§5º.** As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais devidamente justificados, estender por um período não superior a 12 (doze meses), com o objetivo de comprovar a vantajosidade da manutenção do contrato. **Art. 18** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos. **Art. 19** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento de seleção ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de contratar com o IMED por prazo não superior a 1 (um) ano. **Art. 20** As relações contratuais estabelecidas pelo IMED com seus fornecedores e prestadores de serviços devem prever a obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública. **CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO:** **Art. 21** Nos procedimentos de alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse do IMED por força do Termo de Cessão e Permissão de Uso firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Goiás, serão observados os procedimentos conforme a legislação em vigor aplicável a espécie. **Parágrafo Único:** O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos. **Art.**

22 A alienação de bens de que trata o Art. 20 se vincula a autorização expressa e controle patrimonial direto pela Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser proposta pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, e confirmada pelo Superintendente Executivo e pelo Conselho de Administração do IMED. **§1º.** Nas alienações, a modalidade de divulgação e forma de pagamento deverão observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº 8.666/93, por se tratar de patrimônio público. **§2º.** A alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, cujo resultado financeiro deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no Contrato de Gestão, se de outra forma não for determinado. **Art. 23** Os bens imóveis pertencentes ao Estado de Goiás dados em cessão e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pelo IMED com recursos públicos originados do Contrato de Gestão não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias. **Art. 24** Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado ao IMED por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Art. 25** É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, compras e alienações. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços. **Art. 26** É vedado ao IMED manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório. **Art. 27** O IMED se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/ contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização. **Art. 28** Os termos deste regulamento se submetem ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IMED e pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 4º e parágrafo único, do art. 17, da Lei nº 15.503/05, do Estado de Goiás. **Art. 29** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 30** Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Formosa-GO, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 557470

A SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ: **24.865.362/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Construção de estações e redes de telecomunicações, localizada na Rua Ana Francisca de Oliveira, Qd 019, Lts 17, 18 e 19, Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74945-150. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 557067

INSTITUTO PATRIS - UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para venda de peça para equipamento de tomografia, para o Hospital Estadual de Luziânia (HEL), conforme especificações dos editais disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 25/08/2025, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Luziânia/GO, 13/08/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 557279

RECIBO DO PAGADOR

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00399.850445 57947.790002 3 11870000858000	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 13/08/2025	Núm. do documento 60823	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2025	Nosso Número 157 / 00003998 - 5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.580,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60823					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, AV MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, 480 , 73807745 - JD CALIFORNIA - FORMOSA - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0006-09					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00399.850445 57947.790002 3 11870000858000	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 13/08/2025	Núm. do documento 60823	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2025	Nosso Número 157 / 00003998 - 5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.580,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60823					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, AV MTO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, 480 , 73807745 - JD CALIFORNIA - FORMOSA - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0006-09					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080717581239776088

Informação obtida em 13/08/2025 08:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:54 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **367D.63C3.F3CD.3642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45259092/2025

Expedição: 06/08/2025, às 11:12:42

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:22 horas do dia 18/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 13/08/2025	Número da Nota 00060823
	Data e Hora de Emissão 13/08/2025 11:37:21
	Código de Verificação NPMR-C8FK

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32	Inscrição Municipal: 3.230.156-1
Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	
Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	
CPF/CNPJ: 19.324.171/0006-09	Inscrição Municipal: ----
Endereço: AV Maestro João Luiz do Espírito Santo 480, SALA 203 SALA 204 - Jardim Califórnia - CEP: 73807-745	
Município: Formosa	UF: GO E-mail: financeiro@imed.org.br

DESCRIÇÃO
FAVOR CONSIDERAR A SEGUINTE INFORMAÇÃO NA NF 60823:
- NR. DO CONTRATO DE SERVIÇO: 023/2025.
ATENCIOSAMENTE, ALESSANDRA SPANHOLO - FINANCEIRO F LOPES PUBLICIDADE - (11) 3060-6363

NOTA EXPLICATIVA
A Carta de Correção , em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - o número da nota e a data de emissão;
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI - a indicação do local de incidência do ISS;
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.